

LEI Nº. 0377/2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir Crédito do tipo Suplementar, às dotações orçamentárias vigentes na ordem de R\$571.000,00(quinzentos e setenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias vigentes conforme discriminadas no anexo I.

Artigo 2º - Para atender aos créditos mencionados no artigo anterior, considera-se com recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, na ordem de R\$335.000,00(trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme discriminadas no anexo II.

Artigo 3º - Considera-se como recursos para atender ao disposto no artigo 1º a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$236.000,00(duzentos e trinta e seis mil reais).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2008.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 12 de março de 2008.

Admardo Raniere de Assis Cunha
Prefeito Municipal

Anexo I

DOTAÇÃO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
02.03.175120031.1015.449051	99	Construção, Ampliação Redes Esgoto e ETE.	145.000,00
02.05.103010025.1037.449051	173	Construção Reforma Postos Saúde Ambulatório e Pronto Socorro.	426.000,00
TOTAL GERAL			571.000,00

ANEXO II

DOTAÇÃO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
02.02.041220003.1040.469071	50	Amortização débitos Fundomáquina	185.000,00
02.03.154510017.1011.449051	92	Construção Reforma de Praças, Parques e Jardins.	50.000,00
02.03.267820045.1024.449051	108	Construção Melhoramento de Estradas e Pontes	80.000,00
02.06.082440041.1038449052	243	Aquisição de Veículo e Mob. Reap. Secretaria de Ação Social	20.000,00
TOTAL GERAL			335.000,00